



REDENÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 23 de julho de 2021.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 354/2021-SEMEC

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 190/2019 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública FRANCISCA ARTEGLENE ALVES MONTE sob a matrícula nº 001269 como FISCAL TITULAR e a servidora Srª ERISENEIVA CAVALCANTE DA ROCHA sob a matrícula nº 001232 como FISCAL SUPLENTE, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N.º 406/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º	nº 103/2021
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação- FME inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA	MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.762.178/0001-03
PREPOSTO	DIOGE PEREIRA PAIVA, CPF nº 952.280.202-68
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL DO TIPO BONÉ BRANCO DE BRIM E SILKADO, CAMISETA GOLA POLO E CAMISETA TRADICIONAL, CALÇA HELANCA, CAMISA SUBLIMADA, FRONHA, LENÇOL COM ELASTICO E LENÇOL PARA BERÇO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 147.705,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	19/07/2021 a 19/07/2022

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2021.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR

Avenida Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA
E-mail: educacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248